

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



22

ATO DE APOSENTADORIA N.º 041/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor BALDOINO MIRANDA MARCELO”

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 2010.01.0004P, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, inc. II e § 2º da CF/88, c/c art. 35, § Único da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. BALDOINO MIRANDA MARCELO, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão “H”, Nível II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 565, CPF nº 172.667.695-15, R.G. nº 85695505, sendo o valor de seus proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos e 01 (um) dia apurados através dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, de acordo com o Art. 35, caput da Lei Municipal nº 1.800/08, igual a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), obedecendo o disposto no art. 201, § 2º, da CF, será reajustados conforme o índice do INPC.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JEQUIÉ - BA, 17 de Junho de 2010.

Lucas Britto Tolomei
Presidente do IPREJ

Homologo:

Luiz Carlos Souza Amaral
Prefeito Municipal

REGISTRADO
SOB NÚMERO 041 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM, 17 DE JUNHO DE 2010
GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br